



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 1763

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Decreto Nº 1.778/2022, de 07 de Março de 2022.
- Decreto Nº 1.779/2022, de 07 de Março de 2022.
- Decreto Nº 1.780/2022, de 07 de Março de 2022.
- Portaria SESAU Nº 061/2022, de 09 de Março de 2022
- Edital de 4ª Convocação Nº 04/2022 - Processo Seletivo 002/2021
- Errata – Edital de Convocação para Cadastramento de Novos Beneficiários do Auxílio Transporte Universitário n. 003/2022.
- Comunicado Licitação PE 03/2022 - Registro de Preços



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.778/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Institui o Comitê Gestor de Planejamento e Execução da implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das ações com vistas à implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic no âmbito dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o plano de implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.716/2021, de 05 de maio de 2021, que prevê a execução de fases e atividades que garantam a adequada gestão no processo de implantação deste Sistema no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Planejamento e Execução da implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, responsável pela organização das fases e atividades do plano de implantação e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo, com vistas ao cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/20 e do Decreto Municipal nº 1.716/2021.

Parágrafo único - O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo é vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros vinculados às Secretarias de Administração e Transporte, Fazenda, Saúde, Governo, Gabinete do Prefeito e Controladoria Municipal:

Secretaria de Administração e Transporte

Titular: Lenilson Batista Ribeiro – matrícula 23033, que o presidirá



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Suplente: Fabrícia Oliveira de Macedo Pires – matrícula 23050

Titular: André de Almeida Souza – matrícula 23088

Suplente: Arnaldo da Silva Santos – matrícula 5025

Tecnologia da Informação

Titular: Carlos André Freire – matrícula 23248, Gerente do Projeto do “Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic”

Suplente: Taline Silva de Oliveira – matrícula 23064

Secretaria da Fazenda

Titular: Paulo César Gomes da Silva – matrícula 23073

Suplente: Cristian dos Santos Barbosa – matrícula 23070

Titular: Luciene Xavier Santana da Rocha – matrícula 4056

Suplente: Ester Barbosa Santana – matrícula 2358

Secretaria da Saúde

Titular: Shirlei Sueli Alves Dantas Costa – matrícula 6257

Suplente: Marisa dos Santos da Silva – matrícula 23133

Membros Consultores

Maristela Moreira Amorim – matrícula 23031

Diana Costa Carvalho – matrícula 23067

Art. 3º. O Comitê tem por finalidade estabelecer diretrizes e implementar as fases e atividades de acordo com o plano de implantação estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1.716/2021, competindo-lhe:

I – examinar os mecanismos e ferramentas necessárias a implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

II – formular princípios e diretrizes para a execução das fases e atividades do plano de implantação do Projeto “Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic” e propor a sua regulamentação;



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

III – implementar a execução do plano e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas no Decreto Federal nº 10.540/20 e no Decreto Municipal nº 1.716/2021;

IV – promover reuniões com as Unidades Setoriais e Subsetoriais sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e sobre interoperabilidade com os sistemas complementares (estruturantes).

Parágrafo único - No desempenho de suas atribuições, o Comitê deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município, no que couber, e atuar de forma coordenada com os demais Órgãos e Entidades que integram a Administração Municipal.

Art. 4º. As reuniões do Comitê serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º Por decisão de seu Presidente, por deliberação do Comitê e de acordo com a matéria a ser tratada, poderão ser convidados para participarem das reuniões membros, servidores e prestadores de serviços terceirizados do Município e eventuais colaboradores.

§ 2º Qualquer membro do Comitê poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente do Comitê até o dia anterior à reunião.

§ 3º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trinta dias e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.

Art. 5º. As deliberações do Comitê serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 6º. As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus membros.

Art. 7º. A divulgação e a implementação das deliberações do Comitê dependem da aprovação do Prefeito.

Art. 8º. O Comitê, por intermédio de seu Presidente, encaminhará ao Gabinete do Prefeito relatórios mensais das ações realizadas.

Art. 9º. A partir da publicação deste Decreto será considerado urgente e prioritário o planejamento das pautas da primeira fase estabelecida no Decreto Municipal nº 1.716/2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.779/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Institui o Comitê de Governança e Gestão para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferência da União – MEG-Tr do município de Dias D'Ávila/BA e da outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa N.º 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da união, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira;

DECRETA:

Capítulo I

Da Instituição do Comitê De Governança e Gestão

Art. 1º. Fica Instituído o Comitê de Governança e Gestão do poder executivo do município de Dias d'Ávila, estado da Bahia, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Dias d'Ávila - BA CGG/PMN - atuará em temas de governança pública e na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo II

Das Definições

Art. 2º. Para fins deste decreto considera-se:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

I - **Governança Pública:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - **Modelo de Excelência em Gestão:** metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - **Agente de Governança e Gestão - AGG:** servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMN.

Capítulo III

Da Composição do Comitê de Governança e Gestão

Art. 3º. O Comitê de Governança e Gestão será coordenado por seu Presidente e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

I - Secretaria Municipal de Administração e Transportes;

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social;

VI - Secretaria Municipal de Fazenda;

VII - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IX - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

XII - Procuradoria Jurídica;

XIII - Controladoria Geral do Município;



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

XIV - Ouvidoria Geral do Município;

XV - Núcleo de Tecnologia da Informação

§1º - Nas ausências do servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN, este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN - representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

Capítulo IV

Das Competências do Comitê de Gestão e Governança

Art. 4º. Compete ao Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN:

I - Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN - elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º. As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Capítulo V

Disposições Finais



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidos pela Presidência, ouvida a Procuradoria Geral do município, no âmbito de sua competência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.780/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia os membros do Comitê de Governança e Gestão, para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-TR.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança e Gestão, para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG – TR da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila – BA, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração e Transportes

Titular: Lenilson Batista Ribeiro – matrícula 23033, que o presidirá

Suplente: Marcia Costa de Moraes Santos – matrícula 4338

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Flavia Cardinali Almeida da Silva – matrícula 4550

Suplente: Mônica Gomes Lima – matrícula 23077

Secretaria de Saúde

Titular: Daniella Albino da Silva Carvalho – matrícula 23222

Suplente: Edraci de Almeida Alves – matrícula 23732

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanessa Ferreira de Melo – matrícula 23155

Suplente: Rosalvo Lucas Fernandez Filho – matrícula 22700

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Titular: Carla Frederica Ferreira Deiró – matrícula 23091

Suplente: Taine Muniz de Souza Santos – matrícula 24113

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Carla Andrade Câmara – matrícula 2249

Suplente: Gessica Almeida de Souza – matrícula 23210

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Titular: Fernando Gimeno – matrícula 23803

Suplente: Igor Improta Figueiredo – matrícula 23359



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Ademilton Mota dos Santos – matrícula 21831
Suplente: Erica Paula Medeiros de Oliveira de Souza – matrícula 23557

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser

Titular: Ricardo Campos Santos – matrícula 23204
Suplente: Patrick Alves de Souza – matrícula 23082

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Dayanny dos Santos Silva de Amorim – matrícula 6285
Suplente: Edijamaria dos Santos Dias – matrícula 23164

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Titular: Deivisson Araújo Couto – matrícula 23037
Suplente: Marcelo de Assis Gomes – matrícula 4284

Procuradoria Jurídica

Titular: Lomanto Queiroz da Cunha – matrícula 23209
Suplente: Lilian Thais Sousa dos Santos – matrícula 23089

Controladoria Geral do Município

Titular: Mávia Cristina Carvalho do Nascimento – matrícula 23721
Suplente: Ana Maria Xavier de Almeida – matrícula 23156

Ouvidoria Geral do Município

Titular: Simone Santos Silva – matrícula 23312
Suplente: Ana Maura de Jesus Bezerra – matrícula 23693

Núcleo de Tecnologia da Informação

Titular: Taline Silva de Oliveira – matrícula 23064
Suplente: Isabela Diniz da Hora Ferreira – matrícula 22613

Parágrafo Único. Fica designada a servidora **Marcia Costa de Moraes Santos – matrícula 4338**, para atuar como Secretária Executiva do Comitê do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG – TR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal

Portarias



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SESAU Nº 061/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Gerência Administrativa (GERAD) como gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Eletrônica nº 05/2022-Registro de preço, e o servidor: **TÂNIO CONCEIÇÃO LEITE, Mat. 4908.**

Como Fiscal, da empresa **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.612.101/0001-74**, firmado com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DOS R. MOTA MARTINS.
Secretário Municipal de Saúde

Editais



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO 002/2021 **EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO Nº 04/2022**

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados ou classificados no Processo Seletivo Edital Nº 002/2021 e homologado pelo Decreto nº 1.772/2022 de 08 de fevereiro de 2022 a comparecerem nos dias **14 e 16/03/2022 das 13h00min às 15h00min (atendimento limitado à distribuição de 20 senhas)** e nos dias **15 e 17/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min**, na Prefeitura Municipal, localizada na praça dos três poderes, S/N, Lessa Ribeiro, munidos dos resultados dos exames médicos para avaliação clínica e dos documentos para possível entrega (originais e cópias não autenticadas), contidos nos Anexos I e II respectivamente deste Edital de Convocação.

Os exames realizados dentro do prazo de 90 (noventa) dias serão aceitos pelo Médico do Trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS I - HIGIENIZACAO (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
51	1326	JOSIANE REGINA FRANCO
52	1518	ELIANA SANTOS DE ARAUJO
53	2757	ELIANA SILVA BARRETO BORGES
54	3153	FABIANA CARMO DOS SANTOS VIANA
55	1268	ERIC DOS SANTOS COSTA
56	1701	VALDELICE DA HORA DOS SANTOS
57	0668	MARINALVA RAMOS DOS SANTOS
58	1572	RAILDA DE SOUZA SANTANA
59	2697	MARIA ROSEANE FRANCISCA DA SILVA
60	1762	GILCELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS I - HIGIENIZACAO (ZONA RURAL)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
6	2535	MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS
7	0941	LUCIENE MOURA DOS SANTOS
8	0213	JANAILDA CARVALHO DE OLIVEIRA
9	2575	PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

10	3036	ELAINE DE ARAUJO CRUZ
----	------	-----------------------

CARGO: ATENDENTE ESCOLAR (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
12	2899	DANIELA SANTOS DE SOUZA
13	3265	EDIVANE ALVES DOS SANTOS
14	1387	ESTER ILANA PEREIRA DOS SANTOS
15	0117	JUCELI BARBOSA SILVA
16	0911	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS
17	1011	LUCI MARY DE SANTANA

CARGO: PORTEIRO ESCOLAR (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1435	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA
2	2970	ROBERTSON REINALDO PORTELLA ALVES
3	0764	JOSE ROQUE DE JESUS GOMES
4	1419	CHARLES NUNES DE LIMA
5	0906	DANIELE SANTOS DA SILVA
6	0103	JULIO TENUTA
7	0209	DANIEL ANTONIO DE JESUS
8	0966	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
9	0638	LAURENTINO BISPO COSTA
10	1165	LAUDICEIA DOS SANTOS

**CARGO: OFICIAL DE SERVICOS GERAIS - ALIMENTACAO ESCOLAR/MERENDEIRA
(ZONA URBANA)**

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
46	0763	ESMERALDA ROSA DOS SANTOS
47	1424	JANICE MESSIAS DOS SANTOS

CARGO: MONITOR DE DANÇA I (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
------	-----------	-----------



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

1	2314	CLEBER JOSE BARRETO DA SILVEIRA
2	1799	TANIELIS DE CARVALHO PERREIRA
3	0751	THAISE ROSA DE SANTANA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2986	ADALGIVANE LIMA OLIVEIRA MATOS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
65	0647	ROSANGELA MARIA ALMEIDA DE PAIVA
66	0303	TANIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
67	2932	FRANCILENE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
68	0600	MARIA DE FATIMA SILVA BAHIA
69	0880	MARILENE DA SILVA REIS
70	1483	MARIA DULCE MENDES DE JESUS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE SOCIOLOGIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
2	1615	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
3	2895	SERGIO CASEMIRO DE CAMPOS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE DANÇA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
3	3295	MICHELE NUNES COSTA BRAGA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTE (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
2	1226	ANDRE LUIS ALMEIDA SANTOS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTE (ZONA RURAL)



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2610	MONICA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA (ZONA RURAL)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2799	MOÍSES SILVA MENDES

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1325	VINICIUS DE CARVALHO REBOUCAS

O não comparecimento a presente convocação no prazo estipulado, será considerado como desistência, sem direito a recursos administrativos, sendo convocado o próximo candidato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, EM
08 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES**

Grupo	Função	Exames
01	Especialista em Educação	- Raio X do tórax com laudo
02	Tradutor e Intérprete de Libras	- Hemograma
03	Cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais	- Avaliação clínica
04	Assistente de classe, Atendente Escolar e Monitor	
05	Porteiro escolar e Auxiliar de obras e serviços	
06	Oficial de obras e serviços	
07	Oficial de serviços gerais (Merendeira)	Raio X do tórax com laudo, Hemograma, RX da coluna lombo-sacra, TGO, TGP, GGT, micrológico de unha, coprocultura e avaliação clínica
08	Professor Substituto	Raio X do tórax com laudo, Hemograma, Laringoscopia, oftalmológico e avaliação clínica.

OBSERVAÇÕES:

Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Dias d'Ávila, que constará de avaliação clínica, avaliação de sanidade mental e avaliação de exames complementares.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Originais e cópias (não precisam de autenticações)

Relação de Documentos conforme Edital 002/2021:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Certidão de Casamento ou Declaração de união estável;
- c) Comprovante de Regularização do CPF (site da Receita Federal);
- d) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se for cadastrado);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º ou 2º turno) ou Declaração;
- f) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- g) Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 0 (zero) a 6 (seis) anos (se for o caso);
- j) Atestado de Frequência Escolar dos filhos de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos (se for o caso);
- k) Comprovante de Escolaridade através de histórico escolar ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- l) Carteira de Trabalho (páginas da foto frente e verso e Contrato de Trabalho);
- m) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- o) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe ao cargo inscrito, se houver.
- p) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor (formulário fornecido pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);
- q) Declaração de bens (formulário fornecido pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);
- r) Atestado de Saúde Ocupacional APTO (fornecido por um Médico da Prefeitura após entrega dos exames);

Erratas



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL SEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

**ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS DO
AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – Nº 003/2022**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital publicado referente ao Auxílio Transporte Universitário, publicado no Diário Oficial Municipal em 24/02/2022 - Edição nº 1757, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**
"Recadastramento dos alunos: Art.1º, Parágrafo Único e Art. 2º".
- **Leia-se:**
"Cadastramento dos alunos"
- **Onde se lê:**
"O estudante beneficiário: Parágrafo único do Art. 2º".
- **Leia-se:**
"O estudante a ser beneficiário do programa".
- **Onde se lê:**
"Bem como o Anexo I: Parágrafo Único do Art.4º".
- **Leia-se:**
"Bem como formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal".

Dias d'Ávila-Ba, 08 de março de 2022.

Alexandre Pereira Castro
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Alexandre Pereira Castro-Mat.:23043
Secretario Municipal-SEDES

Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000.
Dias D'Ávila / Bahia - e-mail: sedesdiasdavila@gmail.com

Digitalizada com CamScanner

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4AJOU/BNK1UWBJZOG+TWG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

Aos Srs. Licitantes,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila (Salvador-Dias d'Ávila, vice-versa e região metropolitana) e transporte de alunos da rede Municipal de Ensino (Zona Rural e Sede, vice-versa) e atividades extracurriculares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura de Dias d'Ávila, com base no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS** e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa interposição tempestiva de RECURSO ADMINISTRATIVO para o lote 02, cuja Recorrente é a empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI**.

A peça recursal encontra-se disponível para download em campo específico do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br/>, bem como no site da prefeitura, <https://www.diasdavila.ba.gov.br/>, campo “Transparência”, “Editais”.

Fica desde já estabelecido prazo para contrarrazão.

Dias D'Ávila, 09 de março de 2022.

**Karynne Dórea
Pregoeira Oficial**